



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.387

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL E VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O salário, provento ou pensão dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal serão revistos em 6,34%.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o artigo anterior será estendida ao subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara.

Art. 3º O aumento de referência concedido aos servidores públicos através da Lei Complementar nº 268/13, fica estendido aos servidores públicos inativos e pensionistas.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, mensalmente, vale-alimentação aos servidores públicos ativos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º Não fará jus ao benefício o servidor que:

I – cometer faltas ou atrasos injustificados no mês;

II – sofrer penalidade disciplinar no mês;

III – estiver afastado de suas funções por licença sem remuneração.

§ 2º O benefício será concedido através de cartão magnético, operacionalizado por pessoa jurídica a ser contratada mediante processo licitatório e substituirá a cesta básica até então concedida.

Art. 5º Os efeitos desta Lei retroagirão para o dia 1º de maio de 2013.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de junho de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 56/13
Autoria: Mesa da Câmara

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.387
FOI PUBLICADA(O) em 22/06/13
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL O Impacto)